

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE RETIFICAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO Nº 052/2017
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 041/2017

A Comissão Especial do Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA do Processo Seletivo**, sob o regime celetista, para provimento de vagas e cadastro reserva, do seu quadro de pessoal:

Art. 1º - O edital de abertura fica retificado nos seguintes termos:

ONDE SÊ LÊ:

TABELA 2.2

Nível Médio e Técnico ⁽¹⁾						
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
201	Agente de Apoio Administrativo	40hs	04	-	R\$ 1.150,00	R\$ 50,00
202	Agente de Apoio Administrativo Hospitalar	12/36hs	07	-	R\$ 1.150,00	R\$ 50,00
*203	Agente de Enfermagem Nível Médio	12/36hs	30	02	R\$ 1.200,00	R\$ 50,00
204	Auxiliar de Farmácia Hospitalar	40hs	02	-	R\$ 1.150,00	R\$ 50,00
205	Técnico em Raio X	24hs	05	-	R\$ 1.500,00	R\$ 50,00

* se o candidato contratado desenvolver atividades no centro cirúrgico será pago gratificação na ordem de 40% (quarenta por cento)

TABELA 2.3

Nível Fundamental ⁽¹⁾						
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
301	Agente de Segurança Hospitalar	12/36hs	04	-	R\$ 1.100,00	R\$ 30,00
302	Agente Operacional de Apoio Hospitalar	12/36hs	16	01	R\$ 1.100,00	R\$ 30,00

4.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 22 de março de 2017 às 23h59min do dia 06 de abril de 2017, observado horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

4.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto nº 6.593/2008, poderão solicitar **isenção da taxa de inscrição** à Comissão Especial, nos dias **22 e 23 de março de 2017**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br. Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Ivaiporã, no Protocolo Geral, localizada na Rua Rio Grande do Norte, 1000, Centro, Ivaiporã – Estado do Paraná, no horário das 08:00hs às 11:00hs e 13:00 às 16:00hs.

8.1 O Processo Seletivo constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.1

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Agente de Enfermagem Nível Superior - Diretor Clínico Hospitalar - Diretor de Enfermagem - Farmacêutico Hospitalar	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	04	4,00	16,00	
			Conhecimento Específico	16	4,00	64,00	
			TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	30	-----	100,00	

TABELA 8.2

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Agente de Apoio Administrativo Hospitalar - Agente de Apoio Administrativo Hospitalar - Agente de Enfermagem Nível Médio - Auxiliar de Farmácia Hospitalar - Técnico em Raio X	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	04	4,00	16,00	
			Conhecimento Específico	16	4,00	64,00	
			TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	30	-----	100,00	

TABELA 8.3

NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Agente de Segurança Hospitalar - Agente Operacional de Apoio Hospitalar	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	04	4,00	16,00	
			Conhecimento Específico	16	4,00	64,00	
			TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	30	-----	100,00	

13.2 Para os cargos das Tabelas 8.1, 8.2 e 8.3, a Nota Final dos candidatos habilitados será a nota obtida na prova objetiva.

15.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

15.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;

15.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

15.1.3 contra o resultado da prova objetiva;

15.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.

LEIA-SE:**TABELA 2.2**

Nível Médio e Técnico ⁽¹⁾						
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
201	Agente de Apoio Administrativo	40hs	04	-	R\$ 1.150,00	R\$ 50,00
202	Agente de Apoio Administrativo Hospitalar	12/36hs	07	-	R\$ 1.150,00	R\$ 50,00
*203	Agente de Enfermagem Nível Médio	12/36hs	30	02	R\$ 1.200,00	R\$ 50,00
204	Auxiliar de Farmácia Hospitalar	12/36hs	02	-	R\$ 1.150,00	R\$ 50,00
205	Técnico em Raio X	24hs	04	-	R\$ 1.500,00	R\$ 50,00

* se o candidato contratado desenvolver atividades no centro cirúrgico será pago gratificação na ordem de 40% (quarenta por cento)

TABELA 2.3

Nível Fundamental ⁽¹⁾						
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
301	Agente de Segurança Hospitalar	12/36hs	04	-	R\$ 1.100,00	R\$ 30,00
302	Agente Operacional de Apoio Hospitalar	12/36hs	17	01	R\$ 1.100,00	R\$ 30,00

4.3 O período para a realização das inscrições será a partir das 12h00min do dia 24 de março de 2017 às 23h59min do dia 06 de abril de 2017, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

4.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, nos dias 24 e 27 de março de 2017, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br. Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Ivaiporã, no Protocolo Geral, localizada na Rua Rio Grande do Norte, 1000, Centro, Ivaiporã – Estado do Paraná, no horário das 08:00hs às 11:00hs e 13:00 às 16:00hs.

8.1 O Processo Seletivo constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.1

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Agente de Enfermagem Nível Superior - Diretor Clínico Hospitalar - Diretor de Enfermagem - Farmacêutico Hospitalar	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	04	4,00	16,00	
			Conhecimento Específico	16	4,00	64,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS					-----	100,00
	2ª	Títulos	De acordo com item 11	-----	-----	20,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					-----	120,00	-----

TABELA 8.2

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER

					(PONTOS)	(PONTOS)	
- Agente de Apoio Administrativo Hospitalar - Agente de Apoio Administrativo Hospitalar - Agente de Enfermagem Nível Médio - Auxiliar de Farmácia Hospitalar - Técnico em Raio X	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	04	4,00	16,00	
			Conhecimento Específico	16	4,00	64,00	
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS		-----	100,00	
2ª	Títulos	De acordo com item 11	-----	-----	20,00	Classificatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			-----	-----	120,00	-----	

TABELA 8.3

NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Agente de Segurança Hospitalar - Agente Operacional de Apoio Hospitalar	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	04	4,00	16,00	
			Conhecimento Específico	16	4,00	64,00	
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS		-----	100,00	
2ª	Títulos	De acordo com item 11	-----	-----	20,00	Classificatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			-----	-----	120,00	-----	

13.2 Para os cargos das Tabelas 8.1, 8.2 e 8.3, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva e na prova de títulos.

15.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

15.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;

15.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

15.1.3 contra o resultado da prova objetiva;

15.1.4 contra o resultado da prova de títulos;

15.1.5 contra a nota final e classificação dos candidatos.

Art. 2º - O edital de abertura fica complementado nos seguintes termos:

9.25 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos deste Edital e somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 9.22, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital. A prova de títulos terá o valor máximo de 20,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 11.1 deste Edital.

9.26 A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

9.27 Os candidatos para participar da prova de títulos deverão:

a) baixar e preencher o Formulário de Cadastro de Títulos **das 08h00min do dia 20 de abril de 2017 até às 23h59min do dia 22 de abril de 2017** disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br;

b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva, conforme orientação do fiscal da sala.

9.27.1 é de exclusiva responsabilidade do candidato baixar e preencher o formulário dos títulos, a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

9.27.2 os documentos comprobatórios solicitados deverão ser entregues dentro de envelope aberto. Não será aceito envelope que não esteja devidamente identificado com os dados do candidato.

9.27.3 a exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato.

TABELA 11.1

TODOS OS CARGOS DA TABELA 8.1			
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Certificado de curso de pós-graduação em nível de mestrado, na área do cargo/especialidade a que concorre	6,0 por título	6,0
02	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre	2,0 por título	4,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
ITEM	EXPERIENCIA PROFISSIONAL	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	* Tempo de serviço devidamente comprovado através de certidão/ou declaração ou cópia autenticada da carteira de trabalho, sendo considerado os últimos 10 anos (30/12/2006) a 30/12/2016). O período trabalhado acima de 6 (seis) meses será considerado com um período inteiro.	1,0 pontos por ano de serviço	10,0
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS			20,00

TODOS OS CARGOS DAS TABELAS 8.2 E 8.3			
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Cursos de Aperfeiçoamento na área, com carga horária superior à 16h, realizados a partir do ano de 2013,	1,0 por título	10,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
ITEM	EXPERIENCIA PROFISSIONAL	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	* Tempo de serviço devidamente comprovado através de certidão/ou declaração ou cópia autenticada da carteira de trabalho, sendo considerado os últimos 10 anos (30/12/2006) a 30/12/2016). O período	1,0 pontos por ano de serviço	10,0

	trabalhado acima de 6 (seis) meses será considerado com um período inteiro.		
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS			20,00

*

Cargo/função	Tempo de Serviço
Agente de Apoio Hospitalar - Auxiliar Administrativo	Experiência em auditoria, regulação, autorização de Internação hospitalar (AIH) e sistema ESUS.
Agente de Apoio Hospitalar - Auxiliar Administrativo	Experiência atuando em área hospitalar.
Agente de Enfermagem Nível Médio	Experiência atuando em área hospitalar.
Agente de Enfermagem Nível Superior	Experiência atuando em área hospitalar.
Agente Operacional Hospitalar - Segurança	Experiência atuando na função.
Agente Operacional Hospitalar - Serviços Gerais	Experiência atuando em serviços gerais em área hospitalar.
Auxiliar de Farmácia Hospitalar	Experiência atuando em área hospitalar.
Diretor Clínico Hospitalar	Experiência na função de Diretor Clínico Hospitalar.
Diretor de Enfermagem	Experiência na função de Diretor de Enfermagem.
Farmacêutico Hospitalar	Experiência atuando em área hospitalar.
Técnico em Raio X	Experiência atuando em área hospitalar.

9.28 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.

9.29 Não serão avaliados os documentos:

- a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
- b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
- c) cuja fotocópia esteja ilegível;
- d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
- e) sem data de expedição;
- f) de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

9.30 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

9.31 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 11.1.

9.32 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.

9.33 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

9.34 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

9.35 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

9.36 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br

9.37 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 13.

9.38 DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

9.38.1 serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 11.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso;

9.38.2 para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE)

ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). **Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar** no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito. 9.38.3 para os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

Ivaiporã, 21 de Março de 2017.

COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO